

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 0054/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DE SANTA CATARINA - SCPREV E A
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, de natureza pública de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.779.565/0001-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CÉLIO PERES**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, com sede na rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1320, bairro Prado Velho – cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor **RUY OTTO BUSS**, portador do CPF nº 161.489.240-72, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato Nº 0054/2019 (Processo SEA 13219/2019) conforme Processo SCPREV nº **046/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo reajustar o valor do serviço pago a CONTRATADA, conforme Clausula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato fica reajustado, a partir de 27/09/2020, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de setembro de 2019 a setembro de 2020, no percentual de 17,94%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para R\$ 165,12 (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de Apostilamento será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

CONTRATANTE

CÉLIO PERES

Diretor Presidente

[assinado eletronicamente]

CONTRATADA

RUY OTTO BUSS

Diretor Geral